



RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI N. 19, DE 28 DE ABRIL DE 1949.

Abre Credito Especial de
CR\$ 507.225,90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS-NOVOS.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

- Art. 1º - É aberto o Credito Especial de Cr\$ 507.225,90 (quinhentos e sete mil, duzentos e vinte e cinco cruzeiros e noventa centavos), para pagamento de contas de exercicios anteriores, relativas a despêsas feitas sem o necessario credito orçamentario.
- Art. 2º - Constitue recurso para abertura dêste credito o saldo que passou para o mês de Abril em curso. (cr\$ 612.160,30).
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais-Novos, 28 de Abril de 1949.

Silvio Bezerra de Melo.
Prefeito.

Francisco Baldomero Chacon.
Secretario.